



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 023/2.022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de abril de 2.022.

HORÁRIO: às 08:30 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Neves Paulista/SP.

OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para a coordenadoria de saúde do município.

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Neves Paulista, neste ato representada pelo Senhor Marcio Rogerio Rodrigues dos Santos, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM - Processo nº023/2.022, tendo por objeto a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para o setor das saúdes do município, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, juntamente no que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e pelo Decreto Municipal nº 710/2008, de 02 de abril de 2.008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a seção será conduzida pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, pela Portaria Municipal de nº 005/2.022 de 06 de janeiro de 2.022.

1.2 As propostas serão recebidas pela Equipe de Apoio, no dia, local e data, abaixo indicados:

1.3 Os interessados em participar do certame poderão obter informações e esclarecimentos sobre o respectivo edital, através do fone (0^x17) 3271-9020 ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Neves Paulista/SP, localizado na Av. Rio Branco, 298, Centro, Neves Paulista – SP, no horário das 08,00 às 11,30 e das 13,00 às 17,00 horas, de segunda a sexta-feira

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DATA ABERTURA: 20 de abril de 2.022.

HORA ABERTURA: 08:30 horas.

ENTREGA ENVELOPES: dia 20 de abril de 2.022 às 08:30 horas.

LOCAL: Av. Rio Branco, n. 298, Centro, Neves Paulista/SP, Setor de Licitação.

1.4 A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Neves Paulista e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.5 As propostas deverão obedecer às especificações destes editais e anexos, que dele fazem parte integrante.

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

1.6 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão arcados pela seguinte dotação do orçamento vigente da: 33.90.30.00

3. DO OBJETO

3.1 Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para a coordenadoria de saúde do município.

3.2 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições estabelecidas neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

5.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, não havendo a necessidade de ter a firma reconhecida (Lei 13.726/2018), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

5.5 Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado ou ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação da documentação defeituosa, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.2 A declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício de preferência prevista na Lei Complementar 123/2.006, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital, acompanhada de cópia de declaração de enquadramento expedida Jucesp ou equivalente e deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2, sob pena de não obter as prerrogativas da mencionada Lei; caso a empresa participante não se enquadre nas exigências expostas pela lei de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, exclui-se a necessidade da apresentação desta.

6.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022
PROCESSO Nº023/2.022.
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022.
PROCESSO Nº 023/2.022.
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO DA EMPRESA:

6.4 As propostas deverão ser elaboradas obrigatoriamente eletrônica e em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- razão social, endereço e CNPJ;
- número do processo e do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, marca do produto cotado, inclusive, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – **Anexo I** deste Edital;
- Não será obrigatório a apresentação das especificações técnicas do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

- e) preço unitário, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. f) prazo de validade da proposta de no máximo 60 (sessenta) dias.
- g) Condições de pagamento será em 30 (trinta) dias ou na ordem cronológica após a emissão da nota fiscal.
- h) havendo a necessidade de substituição desta em caso de incorreções, iniciar-se-á o prazo a partir da regularização.
- i) Condição de entrega, mediante solicitação e da necessidade do setor.
- j) Prazo de entrega será no Máximo em até 02 (dois) dias após a solicitação.
- l) Os produtos, adquiridos no presente certame licitatório, deverão ter garantia da ordem de 12 (doze) meses, a contar de sua efetiva entrega, responsabilizando o licitante vencedor por quaisquer danos que possa ocorrer no prazo de garantia.
- m) No ato da entrega deverá ser informado o lote do produto juntamente na nota fiscal.

7.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.3 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.4 O preço ofertado, em relação às entregas parceladas, permanecerá fixo e irrevogável, no prazo de vigência do contrato.

7.5 Em relação às entregas, o preço ofertado não sofrerá reajuste no prazo de vigência contratual, somente podendo ser reajustado em face de aditamento e/ou prorrogação contratual, exceto se o reajuste for imprescindível à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado.

7.6 Em qualquer caso, para averiguação dos reajustes, a Prefeitura Municipal de Neves Paulista, promoverá ampla pesquisa para comparação dos novos preços pleiteados com os preços praticados no mercado.

7.6 Os eventuais reajustes de preços deverão ser previamente aprovados pelo Srº Marcio Rogerio Rodrigues do Santos – Prefeito Municipal, antes da realização das entregas respectivas, comunicando-se a Contratada.

7.8 Caso a proposta deixe de apresentar valor para algum dos itens constantes, considerar-se-á como desistência de oferta ao respectivo item que apresente omissão.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2 Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Regularidade Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

- 8.3.1 A prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (DECA);
- 8.3.2 A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.3.3) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Neves Paulista, apresentar também desta (s).
- 8.3.4) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual, da sede do licitante;
- 8.3.5) Certidão de regularidade de débito junto a Fazenda Federal, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.
- 8.3.6) Comprovante de regularidade o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.3.7) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, para tanto, deverá essa regularização ocorrer em data anterior a adjudicação da licitação.
- 8.3.8) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo para a sua apresentação, que iniciar-se-á a partir do conhecimento do fato, podendo esse ocorrer no mesmo ato de abertura da licitação e/ou através da imprensa oficial quando a referida empresa não se fizer presente no ato licitatório, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para regularidade da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- 8.3.9) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da lei 10.520/02.

9. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

9.1 A qualificação financeira será atestada por certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 10.1** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital;
- 10.2** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de Neves Paulista aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3** Certidão financeira de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

11.2 A sessão pública será única.

11.3 Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da promotora do certame, será a mesma declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.

11.4 Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.5 Encerrado o credenciamento dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por consequência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.

11.6 Abertos os envelopes propostos, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.7 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.8 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.9 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço total por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três); no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.10 Para efeito de seleção será considerado o preço total por item.

11.11 Serão realizadas rodadas de lances verbais para cada um dos itens das propostas de menor preço total por item ofertadas por escrito.

11.12 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.13 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço total por item, observada a redução mínima entre os lances de 1% (Um por cento) aplicável inclusive em relação ao primeiro.

11.14 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

11.15 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.16 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

11.17 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.18 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.19 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.16;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 11.19, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

11.20 Obedecida à ordem sequencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

11.21 A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.

11.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço global ofertado.

11.23 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço total por item.

11.24 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço total por item, decidindo motivadamente a respeito.

11.25 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

11.26 Considerada aceitável a oferta de menor preço total por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.27 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.28 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

12.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Paço Municipal sito a Av Rio Branco, nº 298, Centro, na cidade de Neves Paulista/SP, no horário das 08,00 às 11,30 e das 13,00 às 17,00 horas, de segunda a sexta-feira.

12.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado será designada nova data para a realização deste certame;

12.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação por parte das interessadas, nas condições nele estabelecidas.

12.5 Dos atos do pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública com devido registro em ata da síntese da motivação de sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no primeiro dia útil após o término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediato dos autos;

12.6 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

a) a decadência do direito de recurso;

b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

c) o encaminhamento do processo ao Sr. Marcio Rogerio Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal de Neves Paulista, para a homologação.

12.7 A não apresentação de razões ou de contrarrazões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

12.8 Os recursos administrativos serão à Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Neves Paulista, sito à Av. Rio Branco nº 298, na cidade de Neves Paulista/SP, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, no horário de expediente, ou seja, das 8,00 às 11,30 Horas e das 13,00 às 17,00 horas de segunda a sexta-feira;

12.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro prestarão as informações que entender convenientes e o encaminhará ao Prefeito Municipal o Srº Marcio Rogerio Rodrigues dos Santos para julgamento.

12.10 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo prefeito Municipal de Neves Paulista o Srº Marcio Rogerio Rodrigues dos Santos.

12.12 Não serão permitidos a apresentação de impugnações e/ou recursos através de fax, e-mail e correios, os quais sejam encaminhados a essa municipalidade para a sua posterior protocolização.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Neves Paulista para assinar o termo de contrato.

13.2 O simples silêncio da Adjudicatária à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato.

13.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando à celebração da contratação.

13.4 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento ou através da imprensa oficial pela qual foi disponibilizado o resumo do Edital ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.

13.5 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

13.6 Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 10.26 a 10.27, do item 10 (dez) e todo o conteúdo do item 13, deste Edital.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a solicitação do Departamento de Compras da Coordenadoria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Neves Paulista, após da assinatura do contrato, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

14.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no momento da formalização do pedido, o qual ser dentro do próprio Município, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Por ocasião de cada entrega, o recebimento do objeto desta licitação se dará após a conferência e a verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, formalizando-se o ato de entrega através da respectiva nota fiscal que conterà em seu rodapé a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento do objeto entregue.

15.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se houver incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada a qual deverá imediatamente reparar o erro, com a emissão de outra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para efetuação do pagamento.

15.3 Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação da mercadoria, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratada no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

15.4 Para a aceitação do recebimento do objeto, as empresas vencedoras deverão entregar as mercadorias no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação, no local indicado pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Neves Paulista.

15.5 Cada entrega será fiscalizada por um Servidor Público Municipal, o qual ficará responsável por averiguar a integridade do objeto licitado e solicitado, para analisar as condições da entrega do produto, conforme norma legal vigente.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

16.1 Os pagamentos serão efetuados após a emissão das notas fiscais, mediante a solicitação do departamento de compras desta Municipalidade, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Neves Paulista – SP, após 30 (trinta) dias da entrega do objeto ou por ordem cronológica a emissão da nota fiscal.

16.2 havendo a necessidade de substituição desta em caso de incorreções, iniciar-se-á o prazo a partir da regularização.

16.3 O presente contrato, somente, poderá sofrer reajuste após o lapso temporal de vigência do contrato e em caso prorrogação e/ou aditamento, o qual será reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Neves Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.2 Pela inexecução total das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar a licitante multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, independente de rescisão unilateral ou demais sanções previstas.

17.3 Pela inexecução parcial das obrigações assumidas, multa de 20% (vinte por cento) do valor da parte não executada do contrato, independente das demais sanções previstas, sem prejuízo da responsabilidade civil.

17.4 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17.6 Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

17.7 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

- a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

17.9 Se a licitante que não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Neves Paulista - SP, poderá a mesma ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

18.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Neves Paulista, localizada na Av. Rio Branco, nº 298, centro, Neves Paulista/SP, após a celebração do contrato, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis.

18.6 Os preços contratados poderão ser cancelados e/ou suspensos, de forma temporária, pela Prefeitura Municipal de Neves Paulista, quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, após devidamente apurados e constatados, reservando a parte vencedora o direito de contraditório e ampla defesa.

18.7 No prazo legal e constante da legislação vigente, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo que esses poderão ser apresentados junto a Prefeitura Municipal de Neves Paulista, sito à Av. Rio Branco nº 298, na cidade de Neves Paulista/SP, no horário das 8,00 às 11,30 e das 13,00 às 17,00 horas e de segunda a sexta-feira, bem como, a retirada de cópia do presente.

18.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Neves Paulista/SP, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir e que não possam ser resolvidas na esfera administrativa

18.9 Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.10 Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do Objeto

Anexo II - Proposta de Preço

Anexo III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII - Minuta do Contrato

Neves Paulista, 30 de março de 2.022.

De acordo:

Marcio Rogerio Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal e Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1- FINALIDADE

1.1 – A finalidade deste anexo é descrever e definir as quantidades que compõe o objeto deste Pregão.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para a coordenadoria de saúde do município.

3- CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 – Prazo de entrega: em até 02(dois) dias, do recebimento da solicitação de fornecimento da Prefeitura.

3.2 – Local de Fornecimento do Objeto: Posto de Saúde Central, localizado na Rua Benjamin Constant nº.580, Centro, Neves Paulista.

3.3 – Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias ou pela ordem cronológica de pagamentos.

3.4 – Condições de Fornecimento: Mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal, sem a obrigatoriedade de aquisição de quantidades mínimas.

3.5 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3.6 – Prazo de garantia/validade do produto: De acordo com a prescrição de cada produto.

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que ver ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de validade dos produtos entregues.

4.2 – Substituir imediatamente o produto que for entregue em desacordo com o solicitado no objeto da licitação.

PLANILHA DE PREÇOS- PREGÃO Nº. 017/2022

PESQUISA DE PREÇOS					
<u>MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL</u>					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	6.000	COMP.	ACICLOVIR 200MG		
02	300	BISN.	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, BISNAGA COM 10 GR		
03	100.000	COMP.	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG		
04	20.000	COMP.	ACIDO FOLICO 5MG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

05	50	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MG/ML FRASCO COM 100 ML - ETICO ABBOTT		
06	18.000	COMP.	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG		
07	100	AMP.	AGUA PARA INJEÇÃO ÂMPOLA DE 10 ML		
08	300	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. FR COM 10 ML		
09	2.000	COMP.	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO UNITÁRIO OU BLISTER FRACIONÁVEL		
10	5.000	COMP.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS		
11	5.000	COMP.	ALOPUNIROL 300MG		
12	6.000	COMP	ALOPURINOL 100MG		
13	100	FRASCO	AMBROXOL ADULTO - SOLUCAO ORAL OU INALATORIO 7,5 MG/ML		
14	600	FRASCO	AMBROXOL ADULTO XAROPE, FRASCO C/ 100 ML		
15	600	FRASCO	AMBROXOL PEDIATRICO XAROPE, FRASCO C/ 100 ML		
16	4.000	COMP.	AMINOFILINA 100 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS		
17	25.000	COMP.	AMIODARONA 200 MG		
18	50.000	COMP.	AMITRIPTILINA 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
19	70.000	COMP.	ANLODIPINO 5 MG		
20	3.000	COMP.	ATENOLOL 25 MG		
21	10.000	COMP.	ATENOLOL 50 MG		
22	15.000	COMP.	AZITROMICINA 500 MG BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS ou cartela fracionável		
23	500	FRASCO	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO (COM DILUENTE)		
24	3.500	COMP.	BIPERIDENO 2 MG		
25	1.000	COMP.	BISACODIL 5 MG COM - BLISTER FRACIONÁVEL		
26	15.000	COMP	BROMAZEPAM 3 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS		
27	200	FRASCO	BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS FRASCO DE 20 ML		
28	80	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS FRASCO DE 20 ML		
29	3.000	COMP.	BROMOPRIDA 10 MG - BLISTER FRACIONÁVEL		
30	1.000	FRASCO	BROMOPRIDA 40 MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML		
31	2.000	COMP.	BUPROPIONA 150MG		
32	800	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS FRASCO DE 20 ML		
33	8.000	COMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/500 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS		
34	800	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10/500 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS		
35	1.400	COMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS		
36	400	FRASCO	CARBAMAZEPINA 2% FRASCO + DOSADOR		
37	20.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS		
38	30.000	COMP.	CARBONATO DE CALCIO 500 MG BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS OU FRASCO COM 15 COMPRIMIDOS		
39	5.000	COMP.	CARBONATO DE CÁLCIO 500 + COLECALCIFEROL 200 UI BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS OU FRASCO COM 15 COMPRIMIDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

40	28.000	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300 MG		
41	4.000	COMP.	CARVEDILOL 12,5 MG		
42	8.000	COMP.	CARVEDILOL 25 MG		
43	3.000	COMP.	CARVEDILOL 3,125 MG		
44	4.000	COMP.	CARVEDILOL 6,25 MG		
45	600	BISN.	CETOCONAZOL 20 MG/G - BISNAGA COM 30 GR		
46	2.000	COMP.	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO		
47	20.000	COMP.	CINARIZINA 75 MG		
48	10.000	COMP.	CIPROFLOXACINO 500 MG BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS		
49	5.000	COMP.	CLOMIPRAMINA 25 MG		
50	60.000	COMP.	CLONAZEPAN 2 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS		
51	4.000	COMP.	CLORPROMAZINA 100 MG		
52	4.000	COMP.	CLORPROMAZINA 25 MG		
53	50	BISN.	CLOSTEBOL ACET. + SULFATO DE NEOMICINA CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA COM 30 GR		
54	1200	BISN.	COLAGENASE 0,6 U +CLORAFENICOL 0,01 G, POMADA TUBO DE 30 GR		
55	30.000	COMP	COMPLEXO B COMPRIMIDO		
56	70	FRASCO	COMPLEXO B GOTAS FRASCO DE 30 ML		
57	150	FRASCO	DELTAMETRINA SHAMPOO FRASCO DE 100 ML		
58	800	FRASCO	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FRASCO DE 100ML		
59	3.000	FRASCO	DEXCLORFERINAMINA 2 MG+ BETAMETASONA 0,25 MG XAROPE, FRASCO DE 120 ML		
60	21.000	COMP.	DIAZEPAM 10 MG		
61	50.000	COMP.	DIPIRONA SODICA 500MG		
62	5.000	FRASCO	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS DE 10 ML		
63	3.000	COMP.	DIMINIDRATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO - DRAMIN B6 CP		
64	3.000	COMP.	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO		
65	8.000	COMP.	DOXAZOSINA 2 MG		
66	3.000	COMP.	ENALAPRIL 10 MG		
67	5.000	COMP.	ENALAPRIL 20 MG		
68	4.000	SER ABAS	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML- SERINGA 0,4 ML		
69	6.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25 MG		
70	7.000	COMP.	FENOBARBITAL 100 MG		
71	4.000	COMP.	FENITOINA 100 MG		
72	100	BISN.	FIBRINASE COM CLORANFENICOL, POMADA TUBO 30 G		
73	8.000	COMP.	FINASTERIDA 5 MG		
74	4.000	COMP.	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO INDIVIDUAL OU BLISTER FRACIONÁVEL		
75	30.000	COMP.	FLUOXETINA 20MG		
76	5.000	COMP.	FLUNARIZINA 10 MG		
77	2.000	COMP.	GLICLAZIDA 30 MG		
78	4.000	COMP.	GLICLAZIDA 60 MG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

79	200	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML IM/IV		
80	3.000	COMP.	HALOPERIDOL 5 MG		
81	500	AMP	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25 ML - AMPOLA 0,25 ML		
82	150	TB	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO- BISNAGA DE 85 GR		
83	150	TB	HIDROGEL COM ALGINATO DE SÓDIO- TUBO DE 15 GR		
84	200	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO FRASCO DE 150 ML		
85	20.000	COMP.	IBUPROFENO 300 MG		
86	2.000	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS FRASCO DE 30 ML		
87	3.000	COMP.	IMIPRAMINA 25 MG		
88	10.000	COMP.	ISSOSORBIDA, MONONITRATO 20 MG		
89	5.000	COMP.	IVERMECTINA 6 MG BLISTER FRACIONÁVEL		
90	6.000	COMP.	LEVODOPA 100 MG+BENSERAZIDA 25 MG HBS		
91	6.000	COMP.	LEVODOPA 200 MG+BENSERAZIDA 50 MG		
92	3.000	COMP.	LEVOFLOXACINO 500 MG BLISTER C/ 7 COMPRIMIDOS		
93	3.000	COMP.	LEVOMEPRMAZINA 100 MG		
94	2.000	COMP	LEVOMEPRMAZINA 25 MG		
95	100	FR	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML 4 % - FRASCO DE 20 ML		
96	40.000	COMP.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
97	60.000	COMP.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
98	65.000	COMP.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
99	15	FRASCO	LIDOCAINA 10% SPRAY, FRASCO DE 50 ML		
100	20	FRASCO	LIDOCAINA 2% INJETAVEL FRASCO DE 20 ML		
101	500	BISN.	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2 % GELEIA- USO ADULTO E PEDIATRICO TUBO DE 30 GR		
102	8.000	COMP.	LORATADINA 10 MG		
103	2.000	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG		
104	40	TUBO	MUCOPOLISSACARIDEO, POLISSULFATO- GEL 500 TUBO COM 40 GR		
105	5.000	TUBO	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G POMADA TUBO COM 10 GR		
106	40.000	COMP.	NIMESULIDA 100 MG		
107	1.000	FR	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS FRASCO DE 15 ML		
108	2.000	COMP.	NIMODIPINA 30 MG		
109	500	TUBO	NISTATINA 100.00 UI/4 G CREME VAGINAL TUBO DE 60 GR COM 14 APLICADORES		
110	100	FRASCO	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML - FRASCO DE 50 ML		
111	1000	TUBO	NITRATO DE CERIO 0,4%+SULFADIAZINA DE PRATA TUBO COM 30 GR		
112	1.000	COMP.	NITRAZEPAM 5 MG		
113	3.000	COMP.	NITROFURANTOINA 100MG		
114	5.000	COMP.	NORFLOXACINO 400 MG BLISTER C/ 14 COMPRIMIDOS		
115	10.000	COMP.	NORTRIPTILINA 25 MG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

116	1200	FRASCO	OLEO DE GIRASSOL + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA FRASCO DE 200 ML		
117	60.000	COMP.	OMEPRAZOL 20 MG		
118	10.000	COMP.	PARACETAMOL 750 MG BLISTER COM 4 COMPRIMIDOS		
119	500	COMP.	PERGAMANGANATO DE POTASSIO 100 MG		
120	20.000	COMP.	PREDNISONA 20 MG BLISTER FRACIONÁVEL		
121	10.000	COMP.	PREDNISONA 5 MG BLISTER FRACIONÁVEL		
122	3.000	COMP.	PROMETAZINA 25 MG		
123	120	FRASCO	PROTETOR SOLAR FATOR 50 FRASCO C/120 ML		
124	5000	COMP.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO		
125	30	BISN.	RETINOL 10.000 UI/g, AMINOACIDOS 25 mg/g, METIONINA 5 mg/g e CLORANFENICOL 5 mg/g. BISNAGA 3,5 GR.		
126	500	FRASCO	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML SPRAY TÓPICO - FRASCO COM 20 ML		
127	3.000	CAPS.	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - 17 LIOFILIZADO (200MG DE LIOFILIZADO CONTEM NO MINIMO 1X10 ⁹ CELULAS SACCHAROMYCES BOULARDII - 17) E EXCIPIENTES (ESTEARATO DE MAGNESIO E LACTOSE)		
128	500	ENVELOPE	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL		
129	80.000	COMP.	SERTRALINA 50 MG		
130	800	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO COM 10 ML		
131	400	FRASCO	SORO NASAL INFANTIL (CLORETO DE SODIO 9,0MG+ CLORETO BENZALCONIO 0,1MG) GTS 30ML		
132	2500	BISN.	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME TUBO COM 30 GR		
133	20.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40 MG BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS		
134	20.000	COMP.	TIAMINA 300MG		
135	100	FRASCO	TOBRAMICINA 3 MG/ML COLIRIO, FRASCO DE 5 ML (OFTALMOLOGISTA)		
136	5.000	COMP.	VARFARINA SODICA 5 MG		
137	1.500	TUBO	VITAMINA A + VITAMINA D + OXIDO ZINCO - POMADA DE ASSADURA - TUBO COM 45 GR		
138	1.000	COMP.	VITAMINA C 500 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS		
139	7.000	COMP.	VITAMINAS + SAIS MINERAIS COMP CX COM 30 COMPRIMIDOS OU BLISTER COM 15 CP		
140	5000	COMP.	DULOXETINA 30 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS		
141	2.000	COMP.	MIRTAZAPINA 30 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS		
142	5000	COMP.	PREGABALINA 50 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS		
143	5.000	COMP.	METOPROLOL 50 MG (SELOZOK 50MG)		
144	6.000	COMP.	DIOSMINA+ HESPERIDINA 400/50 MG (DAFLON 500MG OU FLAVENOS)		
145	150	FRASCO	APIDRA, INSULINA- REFIL DE 3ML		
146	3.000	COMP.	BACLOFENO 10 MG		
147	300	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 UI/ ML - LANTUS- FRASCO - REFIL DE 3 ML		
148	300	COMP.	TIZANIDINA 2MG (SIRDALUD 2MG)		
149	1.500	COMP.	CILOSTOZOL 100 MG (VASOGARD 100MG)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

150	5.000	COMP.	VENLAFAXINA OD 75MG (VENLIFT OD 75MG)		
151	2000	COMP.	VERAPAMIL 80 MG		
152	5.000	COMP	RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO 20MG)		
153	2400	COMP.	EZETIMIBA 10 MG (ZETIA 10MG)		
154	2.000	COMP.	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5 MG		
155	2.500	COMP.	EDOXABANA 30 MG (LIXIANA 30MG)		
156	2.500	COMP.	CUMARINA 15MG+ TOXERRUTINA 90 MG (VENALOT)		
157	1.200	CASP.	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30MG (VENVANSE 30 MG)		
158	50	FRASCO	TROPICAMIDA COLIRIO (MYDRIACYL 1% COLIRIO)		
159	12.000	COMP.	METILFENIDATO 10 MG		
160	3000	COMP.	VENLAFAXINA 75 MG		
161	12000	COMP.	ESCITALOPRAN 10 MG		
162	100	FRASCO	FLUOXETINA GOTAS		
163	1500	COMP.	TRAZODONA 50 MG		
164	1500	COMP.	NALTREXONA 50 MG		
165	50	FRASCO	RISPERIDONA SUSP ORAL		
166	80	FRASCO	PERICIAZINA 4% SOLUCAO ORAL		
167	20000	COMPR	AMOXILINA+CLAVULANATO 500/125 MG		
168	250	FRASCO	AMOXILINA+CLAVULANATO 50 MG/ML - SUSPENÇÃO ORAL		
169	10000	COMPR	DIVALPROATO DE SODIO ER 250 MG (DEPAKOTE)		
170	5.000	COMPR	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO 15MG)		
171	6.000	COMPR	OXCARBAMAZEPINA 300 MG		
172	2.000	COMPR	PANTOPRAZOL 20 MG		
173	60	FRS	DEXTRANO+HIPROMELOSE COLIRIO (OFTALMOLOGISTA)		
174	60	FRS	TROMETAMOL CETOROLACO SOLUCAO OFTALMICA (OFTALMOLOGISTA)		
175	60	FRS	CIPROFLOXACINO +DEXAMETASONA SOLUCAO OFTALMICA (OFTALMOLOGISTA)		
176	2000	CAPSULA	ITRACONAZOL 100 MG - CAPSULA		
177	200	FRASCO	VALPROATO DE SODIO - 50 MG/ML		
TOTAL					

ANEXO II

Proposta Comercial do Pregão nº 017/2022.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022.

PROCESSO Nº 023/2.022.

EDITAL Nº 017/2.022.

**Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

ITEN	QT	Un	Descrição (MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES)	Valor UN.	Valor total	Marca

Valor total da proposta:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Assinatura e RG do responsável

ANEXO III

DECLARARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022.

PROCESSO Nº 023/2.022.

EDITAL Nº 017/2.022.

A empresa....., CNPJ nº, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006. Declara-se estar apto, e ainda ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Em....., de....., de 2.022.

Assinatura do Representante Legal

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022.

PROCESSO Nº 023/2.022.

EDITAL Nº 017/2.022.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022.

PROCESSO Nº 023/2.022.

EDITAL Nº 017/2.022.

A empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022.

PROCESSO Nº 023/2.022.

EDITAL Nº 017/2.022.

Eu representante legal da Empresa.....
....., interessada em participar da licitação, realizada pela Prefeitura
Municipal de Neves Paulista - SP, declaro sob as penas da Lei, que a empresa
..... (razão social), encontra-se em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, no que se refere ao inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93 c/c observância
do disposto no Inc. XXXIII de Art. 7ª da Constituição Federal.

Em....., de....., de 2.022.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022.
PROCESSO Nº 023/2.022.
EDITAL Nº 017/2.022.

MINUTA DE CONTRATO **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES** **PARA A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Aos do mês de 2022, pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA** Pessoa Jurídica de Direito Pública, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 45.145.414/0001-47, estabelecida à Av. Rio Branco, nº 298 – Centro, nesta cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Marcio Rogerio Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG 27.533.505-7 e CPF 169.805.478-52, residente e domiciliado nesta cidade de Neves Paulista à Rua Latife Basitt, 140, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa (.....), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (.....), estabelecida à (.....) nº (.....) cidade de (.....) Estado de (.....) neste ato devidamente representada por seus sócios proprietários Sr. (.....), (nacionalidade), (estado civil), portador do RG nº (.....), CPF/MF nº (.....), residente e domiciliado na (.....), na cidade (.....) as partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente contrato que assumem em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002, Decreto Municipal nº 005/2022 de 06 de janeiro de e 2022 02 de abril de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A MODALIDADE LICITATÓRIA do presente Contrato é Pregão Presencial nº 0xx/2.022, Processo nº 0xx/2.022, Modalidade Menor Preço Total por item.

DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para a secretaria de saúde do município.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 3ª: O presente instrumento vigorará, a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante termo aditivo ao contrato inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA 4ª: O valor do presente contrato, consubstancia-se no valor de R\$ xx.xxx,xx (xx), isentando a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer valores adicionais, ou outras despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto ou por ordem cronológica, após a emissão das notas fiscais, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Neves Paulista – SP, havendo a necessidade de substituição da nota fiscal em caso de incorreções, iniciar-se-á o prazo a partir da regularização.

TERMO ADITIVO

CLÁUSULA 5ª: O presente Contrato aceitará mediante o competente Termo Aditivo a supressão ou acréscimo em seu valor inicial, nos limites de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Art. 65, da Lei 8.666/93, assim como a prorrogação de prazo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª: O Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.00.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 7ª: Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto descrito na cláusula segunda, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir às seguintes disposições:

- a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias, após da assinatura do contrato, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer a mercadoria rigorosamente igual ao apresentado em sua proposta de preços,
- d) Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação da mercadoria, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratada no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.
- e) As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas para a CONTRATADA, a qual deverá imediatamente reparar o erro, com a emissão de outra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuação do pagamento.
- f) Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições do presente contrato e do Edital de Licitação.
- g) Para a aceitação do recebimento do objeto, a CONTRATADA deverá entregar as mercadorias no prazo máximo em até 10 (dez) dias após a solicitação, no local indicado pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Neves Paulista.

AO CONTRATANTE incumbe:

- h) Cumprir rigorosamente, as cláusulas e condições previstas no presente instrumento e no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

- i) Efetuar o pagamento a contratada, na Tesouraria da Prefeitura municipal de Neves Paulista, mediante apresentação da nota fiscal.
- j) Realizar a fiscalização de cada entrega, por intermédio de um Servidor Público Municipal, o qual ficará responsável por averiguar a integridade do objeto licitado e solicitado.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 8ª:

8.1 A Rescisão Contratual, além das formas já pactuadas, reconhece-se a prerrogativa inserida nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

a) A rescisão Contratual poderá ser:

I - Determinado por ato unilateral e escrito da administração, nos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei federal nº 8.666/93.

II - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

III - Judicial nos termos da legislação vigente.

b) Em caso de rescisão prevista na alínea "a" desta cláusula, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentadores comprovados quando os houver sofrido.

c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80 inciso IV, ambos da lei federal nº 8.666/93 a irregularidade.

DA SANÇÃO

CLÁUSULA 9ª:

9.1 A critério da Prefeitura Municipal poderá ser aplicadas as seguintes sanções:

9.2 Pela inexecução total das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar a licitante multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, independente de rescisão unilateral ou demais sanções previstas.

9.3 Pela inexecução parcial das obrigações assumidas, multa de 20% (vinte por cento) do valor da parte não executada do contrato, independente das demais sanções previstas, sem prejuízo da responsabilidade civil.

9.4 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei nº 8.666/93.

9.5 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.6 Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

9.7 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

9.9 Se a licitante que não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Neves Paulista - SP poderá a mesma ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 10ª: A **CONTRATADA** é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **contrato**, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

c) O fornecimento dos produtos pela **CONTRATADA** só será aceito rigorosamente dentro das exigências do Código de Defesa do Consumidor.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 11ª: Será aplicada a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em casos omissos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

FORO

CLÁUSULA 12ª: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsia oriunda do presente instrumento, as partes elegem o FORO da Comarca de Neves Paulista - SP, com renúncia de todos os demais, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, conforme determinação expressa pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 55, parágrafo segundo.

Estando as partes contratadas devidamente avençadas e acordadas quanto aos termos do presente instrumento, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas, abaixo, para todos os efeitos legais e de direito

Neves Paulista, de _____ de 2.022.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA - SP.

CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:

RG: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**

CNPJ: 45145414000147

Departamento de Compras e Licitações

Carta Proposta para Licitação de Preços**Modalidade da Licitação: PREGAO PRESENCIAL****Nº: 17/2022****Processo Nº: 23****Objeto: Aquisição de medicamentos****Edital Nº: 17**

Entrega dos Envelopes até 20/04/2022 às 08:30 - Local: Prefeitura Municipal de Neves Paulista - Avenida Rio Branco, 298 - Centro CEP 15120-000 - Neves Paulista SP

Fornecedor:**CNPJ/CPF:****Insc. Estadual.:****Tel./Fax:****Endereço:****Cidade/UF****Insc. Municipal:**

Solicitamos que seja fornecido os valores unitários dos itens abaixo especificados para a presente licitação, cuja abertura das propostas está prevista para o dia 20/04/2022 às 08:30.

Lote:	9999-Único					
Item	Qtde.	Unid.	Vi. Unit.	Desc.	Imposto	Total
1	6,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ACICLOVIR 200MG M.D.: C.P. Marca:						
2	300.000	UN	0.0000	0.00	0.00	0.00
ACICLOVIR 50 MG/G CREME, BISNAGA COM 10 G M.D.: C.P. Marca:						
3	100,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG M.D.: C.P. Marca:						
4	20,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ACIDO FOLICO 5MG M.D.: C.P. Marca:						
5	18,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ACIDO VALPROICO 250 MG M.D.: C.P. Marca:						
6	50.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ACIDO VALPROICO 50MG/ML FRASCO COM 100 ML M.D.: C.P. Marca:						
7	100.000	AM	0.0000	0.00	0.00	0.00
AGUA PARA INJEÇÃO ÂMPOLA DE 10 ML M.D.: C.P. Marca:						

8	2,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO UNITÁRIO OU BLISTER FRACIONAVEL						
M.D.: C.P.						
Marca:						
9	300.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ALBENDAZOL 40MG/ML FR C/10ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
10	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
11	6,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ALOPURINOL 100MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
12	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ALOPURINOL 300MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
13	100.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
AMBROXOL ADULTO SOLUÇÃO ORAL OU INALATORIO 7,5 MG/ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
14	600.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
AMBROXOL ADULTO XAROPE, FRASCO C/ 100 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
15	600.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
16	4,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
AMINOFILINA 100 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
17	25,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
AMIODARONA 200MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
18	50,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
19	20,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
AMOXILINA + CLAVULANATO 500/125 MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
20	250.000	fr	0.0000	0.00	0.00	0.00
AMOXILINA+CLAVULANATO 50 MG/ML - SUSPENÇÃO ORAL						
M.D.: C.P.						
Marca:						
21	70,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ANLÓDIPINO 5MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						

22	150.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
APIDRA - REFIL 3ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
23	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ATENOLOL 25MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
24	10,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
Atenolol 50mg						
M.D.: C.P.						
Marca:						
25	15,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
AZITROMICINA 500 MG BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS OU CARTELA FRACIONÁVEL						
M.D.: C.P.						
Marca:						
26	500.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO (COM DILUENTE)						
M.D.: C.P.						
Marca:						
27	3,000.000	UN	0.0000	0.00	0.00	0.00
Baclofeno 10mg						
M.D.: C.P.						
Marca:						
28	3,500.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BIPERIDENO 2MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
29	1,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BISACODIL 5 MG COM - BLISTER FRACIONÁVEL						
M.D.: C.P.						
Marca:						
30	2,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5 MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
31	15,000.000	CP	0.0000	0.00	0.00	0.00
BROMAZEPAM 3 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
32	200.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS - FRASCO DE 20 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
33	80.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
34	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BROMOPRIDA 10MG BLISTER FRACIONAVEL						
M.D.: C.P.						
Marca:						
35	1,000.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BROMOPRIDA 40 MG/ML GOTAS - FRASCO DE 20 ML						
M.D.: C.P.						

Marca:						
36	2,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BUPROPIONA 150MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
37	8,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/500MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
38	800.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS - FRASCO DE 20 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
39	800.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARECETAMOL 10/500 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
40	1,400.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
41	400.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CARBAMAZEPINA 2% FRASCO + DOSADOR						
M.D.: C.P.						
Marca:						
42	20,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CARBAMAZEPINA 200 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
43	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CARBONATO DE CALCIO 500 + COLECALCIFEROL 200 UI BLISTER 15 COMP OU FRASCO C/ 15 COMP.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
44	30,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CARBONATO DE CALCIO 500MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
45	28,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
Carbonato de Litio 300MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
46	4,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CARVEDILOL 12,5MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
47	8,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CARVEDILOL 25MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
48	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CARVEDILOL 3,125MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						

49	4,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
Carvedilol 6,25 MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
50	2,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CETOCONAZOL 200MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
51	600.000	UN	0.0000	0.00	0.00	0.00
CETOCONAZOL 20 MG/G - BISNAGA COM 30 G						
M.D.: C.P.						
Marca:						
52	1,500.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CILOSTOZOL 100MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
53	20,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CINARIZINA 75MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
54	60.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA						
M.D.: C.P.						
Marca:						
55	10,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CIPROFLOXACINO 500 MG - BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
56	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CLOMIPRAMINA 25MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
57	60,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CLONAZEPAN 2 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
58	4,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CLORPROMAZINA 100MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
59	4,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CLORPROMAZINA 25MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
60	50.000	UN	0.0000	0.00	0.00	0.00
CLOSTEBOL ACET. + SULFATO DE NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30 G						
M.D.: C.P.						
Marca:						
61	1,200.000	UN	0.0000	0.00	0.00	0.00
COLAGENASE 0,6 U + CLORAFENICOL 0,01 G, POMADA - TUBO DE 30 G						
M.D.: C.P.						
Marca:						
62	30,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
Complexo B						
M.D.: C.P.						

Marca:						
63	70.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
COMPLEXO B GOTAS - FRASCO DE 30 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
64	2,500.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
CUMARINA 15MG+ TOXERRUTINA 90 MG (VENALOT)						
M.D.: C.P.						
Marca:						
65	6,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DAFLON 500MG (flavenos)						
M.D.: C.P.						
Marca:						
66	150.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DELTAMETRINA SHAMPOO - FRASCO DE 100 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
67	800.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO DE 100 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
68	3,000.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DEXCLORFERINAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG XAROPE - FRASCO DE 120 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
69	60.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DEXTRANO + HIPROMELOSE COLIRIO						
M.D.: C.P.						
Marca:						
70	21,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DIAZEPAN 10MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
71	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DIMINIDRATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
72	50,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DIPIRONA SODICA 500MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
73	5,000.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS DE 20 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
74	10,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250 MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
75	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DOMPERIDONA 10MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
76	8,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
DOXAZOSINA 2MG						

M.D.: C.P.						
Marca:						
77	5,000.000	CP	0.0000	0.00	0.00	0.00
DULOXETINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
78	2,500.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
EDOXABANA 30 MG (LIXIANA 30MG)						
M.D.: C.P.						
Marca:						
79	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ENALAPRIL 10MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
80	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ENALAPRIL 20MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
81	4,000.000	UN	0.0000	0.00	0.00	0.00
ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML - SERINGA DE 0,4 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
82	12,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ESCITALOPRAN 10 MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
83	6,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
ESPIRONOLACTONA 25MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
84	2,400.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
EZITIMIBA 10MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
85	4,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
FENITOINA 100MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
86	7,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
FENOBARBITAL 100MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
87	100.000	UN	0.0000	0.00	0.00	0.00
FIBRINASE COM CLORANFENICOL, POMADA - TUBO DE 30 G						
M.D.: C.P.						
Marca:						
88	8,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
FINASTERIDA 5MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
89	4,000.000	CP	0.0000	0.00	0.00	0.00
FLUCONAZOL 150 MG - COMPRIMIDO INDIVIDUAL OU BLISTER FRACIONÁVEL						
M.D.: C.P.						
Marca:						
90	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
FLUNARIZINA 10MG						

M.D.: C.P.						
Marca:						
91	30,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
FLUOXETINA 20MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
92	100.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
FLUOXETINA GOTAS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
93	2,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
GLICLAZIDA 30MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
94	4,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
GLICLAZIDA 60MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
95	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
HALOPERIDOL 5MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
96	200.000	AM	0.0000	0.00	0.00	0.00
HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA DE 1 ML IM/IV						
M.D.: C.P.						
Marca:						
97	500.000	AM	0.0000	0.00	0.00	0.00
HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25 ML - AMPOLA 0,25 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
98	150.000	TB	0.0000	0.00	0.00	0.00
HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - BISNAGA DE 85 G						
M.D.: C.P.						
Marca:						
99	150.000	TB	0.0000	0.00	0.00	0.00
HIDROGEL COM ALGINATO DE SÓDIO - TUBO DE 15 G						
M.D.: C.P.						
Marca:						
100	200.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO - FRASCO DE 120 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
101	20,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
IBUPROFENO 300MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
102	2,000.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS - FRASCO DE 30 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
103	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
IMIPRAMINA 25MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
104	2,000.000	cp	0.0000	0.00	0.00	0.00
ITRACONAZOL 100 MG - CAPSULA						

M.D.: C.P.						
Marca:						
105	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
IVERMECTINA 6MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
106	300.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
LANTUS REFIL 3ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
107	6,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
108	6,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
109	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
Levofloxacina 500mg						
M.D.: C.P.						
Marca:						
110	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
LEVOMEPROMAMAZINA 100 MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
111	2,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
LEVOMEPROMAZINA 25MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
112	100.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML (4%) - FRASCO DE 20 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
113	40,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
114	60,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
115	65,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
116	15.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
LIDOCAINA 10 % SPRAY - FRASCO DE 50 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
117	20.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
LIDOCAINA 2% INJETAVEL - FRASCO DE 20 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
118	500.000	UN	0.0000	0.00	0.00	0.00

LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA - USO ADULTO E PEDIATRICO - TUBO DE 30 G

M.D.: C.P.

Marca:

119 **1,200.000** **CP** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30MG (VENVANSE 30 MG)

M.D.: C.P.

Marca:

120 **8,000.000** **CPR** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

LORATADINA 10MG

M.D.: C.P.

Marca:

121 **12,000.000** **CPR** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

METILFENIDATO 10 MG

M.D.: C.P.

Marca:

122 **2,000.000** **CPR** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

METOCLOPRAMIDA 10MG

M.D.: C.P.

Marca:

123 **5,000.000** **CPR** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

METOPROLOL 50MG

M.D.: C.P.

Marca:

124 **2,000.000** **CP** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

MIRTAZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

M.D.: C.P.

Marca:

125 **10,000.000** **CPR** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG

M.D.: C.P.

Marca:

126 **40.000** **TB** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

MUCOPOLISSACARIDEO, POLISSULFATO - GEL 500 - TUBO COM 40 G

M.D.: C.P.

Marca:

127 **1,500.000** **CPR** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

NALTREXONA 50 MG

M.D.: C.P.

Marca:

128 **5,000.000** **TB** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G POMADA - TUBO COM 10 G

M.D.: C.P.

Marca:

129 **40,000.000** **CPR** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

NIMESULIDA 100MG

M.D.: C.P.

Marca:

130 **1,000.000** **FR** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS - FRASCO DE 15 ML

M.D.: C.P.

Marca:

131 **2,000.000** **CPR** **0.0000** **0.00** **0.00** **0.00**

NIMODIPINA 30MG

M.D.: C.P.

Marca:

132	500.000	TB	0.0000	0.00	0.00	0.00
NISTATINA 100.00 UI/4 G CREME VAGINAL - TUBO DE 60 G COM 14 APLICADORES						
M.D.: C.P.						
Marca:						
133	100.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - FRASCO DE 50 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
134	1,000.000	TB	0.0000	0.00	0.00	0.00
NITRATO DE CERIO 0,4% + SULFADIAZINA DE PRATA - TUBO COM 30 G						
M.D.: C.P.						
Marca:						
135	1,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
NITRAZEPAM 5MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
136	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
NITROFURANTOINA 100MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
137	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
NORFLOXACINO 400 MG - BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
138	10,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
NORTRIPTILINA 25 MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
139	1,200.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
OLEO DE GIRASSOL + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA - FRASCO DE 200 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
140	60,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
OMEPRAZOL 20MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
141	6,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
OXCARBAMAZEPINA 300 MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
142	2,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
PANTOPRAZOL 20 MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
143	10,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
PARACETAMOL 750 MG - BLISTER COM 4 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
144	500.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
PERGAMANGANATO DE POTASSIO 100MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
145	80.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL						
M.D.: C.P.						
Marca:						

146	20,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
PREDINISONA 20MG BLISTER FRACIONAVEL						
M.D.: C.P.						
Marca:						
147	10,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
PREDINISONA 5MG BLISTER FRACIONAVEL						
M.D.: C.P.						
Marca:						
148	5,000.000	CP	0.0000	0.00	0.00	0.00
PREGABALINA 50 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
149	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
PROMETAZINA 25 MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
150	120.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
PROTETOR SOLAR FATOR 50 - FRASCO C/120ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
151	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
RANITIDINA 150MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
152	30.000	UN	0.0000	0.00	0.00	0.00
RETINOL 10.000 UI/g, AMINOACIDOS 25 mg/g, METIONINA 5 mg/g E CLORANFENICOL 5mg/g -						
BISNAGA 3,5 G						
M.D.: C.P.						
Marca:						
153	500.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML SPRAY TÓPICO - FRASCO COM 20 ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
154	50.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00
RISPERIDONA SUSPENÇÃO ORAL						
M.D.: C.P.						
Marca:						
155	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
RIVAROXABANA 15 MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
156	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00
RIVAROXABANA 20MG						
M.D.: C.P.						
Marca:						
157	3,000.000	CP	0.0000	0.00	0.00	0.00
SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - 17 LIOFILIZADO (200MG DE LIOFILIZADO CONTEM NO						
MINIMO 1X10 ⁹ CELULAS SACCHAROMYCES BOULARDII - 17) E EXCIPIENTES (ESTEARATO DE						
MAGNESIO E LACTOSE)						
M.D.: C.P.						
Marca:						
158	500.000	UN	0.0000	0.00	0.00	0.00
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL						
M.D.: C.P.						
Marca:						
159	80,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00

SERTRALINA 50MG							
M.D.: C.P.							
Marca:							
160	800.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
SIMETICONA 75MG/ML FRASCO C/ 15ML							
M.D.: C.P.							
Marca:							
161	400.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
SORO NASAL INFANTIL (CLORETO DE SODIO 9,0MG + CLORETO BENZALCONIO 0,1 MG) GTS 30ML							
M.D.: C.P.							
Marca:							
162	2,500.000	TB	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME - TUBO COM 30 G							
M.D.: C.P.							
Marca:							
163	20,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
SULFATO FERROSO 40MG BLISTER C/ 20 COMP.							
M.D.: C.P.							
Marca:							
164	20,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
TIAMINA 300MG							
M.D.: C.P.							
Marca:							
165	300.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
TIZANIDINA 2MG							
M.D.: C.P.							
Marca:							
166	100.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
TOBRAMICINA 3 MG/ML COLIRIO - FRASCO DE 5 ML							
M.D.: C.P.							
Marca:							
167	1,500.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
TRAZODONA 50 MG							
M.D.: C.P.							
Marca:							
168	60.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
TROMETAMOL CETOROLACO OFTALMICA							
M.D.: C.P.							
Marca:							
169	50.000	FR	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
TROPICAMIDA COLIRIO (MYDRIACYL 1% COLIRIO)							
M.D.: C.P.							
Marca:							
170	200.000	fr	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
VALPROATO DE SODIO - 50 MG/ML							
M.D.: C.P.							
Marca:							
171	5,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
VARFARINA SODICA 5MG							
M.D.: C.P.							
Marca:							
172	3,000.000	CPR	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00
VENLAFAXINA 75 MG							
M.D.: C.P.							
Marca:							

173 5,000.000 CPR 0.0000 0.00 0.00 0.00

VENLAFAXINA OD 75MG

M.D.: C.P.

Marca:

174 2,000.000 CPR 0.0000 0.00 0.00 0.00

VERAPAMIL 80MG

M.D.: C.P.

Marca:

175 1,500.000 TB 0.0000 0.00 0.00 0.00

VITAMINA A + VITAMINA D + OXIDO ZINCO - POMADA DE ASSADURA - TUBO COM 45 G

M.D.: C.P.

Marca:

176 1,000.000 CPR 0.0000 0.00 0.00 0.00

VITAMINA C 500 MG - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS

M.D.: C.P.

Marca:

177 7,000.000 CPR 0.0000 0.00 0.00 0.00

VITAMINAS + SAIS MINERAIS COMP CX C/ 30 COMPRIMIDOS OU BLISTER COM 15 CP

M.D.: C.P.

Marca:

Validade:	Tot. Geral:	0.00
Condição Pgto:	Tot. Desconto:	0.00
Prazo Ent.:	Tot. Imposto:	0.00
Garantia:	Tot. Líquido:	0.00

Carimbo CNPJ

_____ de _____ de 2022

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

*C.P.: Cota Principal. C.R.: Cota Reservada.